



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 709/2019

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 482.043,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
15.451.0023.1014	Pavimentação de vias com Cessão Onerosa	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 482.043,66
Conta: 5010	Fonte:1015 – Cessão Onerosa – Pré-sal – Lei nº 13.885/2019	

TOTALR\$ 482.043,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré-sal – Lei nº 13.885/2019, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.7.1.8.99.1.1.04.00.00.00 TRANSFERÊNCIA CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 **R\$ 482.043,66**

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 482.043,66

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal